



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

ERRATA Nº. 01/2016 AO EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002/2016 DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA.

A Comissão Organizadora do Concurso, constituída nos termos do Decreto nº. 039/2016 de 01 de março de 2016, alterado pelo Decreto nº 084/2016, de 30 de maio de 2016, responsável pela estruturação, organização e coordenação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaberaba, a ser realizado neste Município, no dia 31 de julho de 2016, Constatou equívocos no que pertine às atribuições para o cargo de **Fisioterapeuta**, contidas no **Anexo IV do edital de inscrição**, que passam a vigorar com a seguinte retificação:

“ONDE SE LÊ”

CARGO FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas com aplicação de agentes físicos nos tratamentos de doenças com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade motora do paciente; Avaliar e reavaliar os exercícios prescritos aos doentes e acidentados; Planejar e executar tratamentos de afecções através de exercícios terapêuticos e as aplicações de eletroterapias; Efetuar o tratamento **sob orientação médica especializada** através das diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia e termoterapia; Proceder ao atendimento diário ao paciente no ambulatório e no leito, assim como atender amputados, preparando coto e fazendo treinamento com prótese; Ensinar pacientes a corrigir a execução de movimentos respiratórios e articulados, fazendo relaxamentos, exercícios e jogos com portadores de problemas psíquicos; Realizar pesquisas e **avaliar as atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia**; Elaborar boletins estatísticos; Participar de reuniões mensais para avaliação dos trabalhos; Registrar em Prontuário o atendimento prestado aos pacientes.

“LEIA-SE”

CARGO FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas com aplicação de agentes físicos nos tratamentos de doenças com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade motora do paciente; Avaliar e reavaliar os exercícios prescritos aos doentes e acidentados; Planejar e executar tratamentos de afecções através de exercícios terapêuticos e as aplicações de eletroterapias; Efetuar o tratamento especializado através das diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia e termoterapia; Proceder ao atendimento diário ao paciente no ambulatório e no leito, assim como atender amputados, preparando coto e fazendo treinamento com prótese; Ensinar pacientes a corrigir a execução de movimentos respiratórios e articulados, fazendo relaxamentos, exercícios e jogos com portadores de problemas psíquicos; Realizar pesquisas; Elaborar boletins estatísticos; Participar de reuniões mensais para avaliação dos trabalhos; Registrar em Prontuário o atendimento prestado aos pacientes.

“ONDE SE LÊ”

3.2.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado **até 01 (um) dia após a emissão do boleto**, no horário de atendimento das agências bancárias.

“LEIA-SE”

3.2.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições, no horário de atendimento das agências da Caixa Econômica ou nas Casas Lotéricas.

Itaberaba, em 20 de junho de 2016

Roosevelt de Abreu Bastos
Presidente

Josenilda Borges de Araújo de oliveira
Membro

Shirley Evangelista Silva de Melo
Membro

Bel. Jurandi Ribeiro Ferreira
Representante da OAB